



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1839/2016

De 27 de abril de 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademir Kabata, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados à criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02 - FMAS - Programas de Assistência Social			Fonte de Recurso
08.244 - Assistência Comunitária			
08.244.0018 - Gestão Dos Serviços de Assistência Social			
08.244.0018.2036 - Manutenção dos Serv. de Assistência Social			
4.4.90.51 - Obras e instalações		250.000,00	02
Total			

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por excesso de arrecadação, decorrente de convenio com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de abril de 2016.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Sec. de Adm. e Finanças